



**LEI Nº 2.017, DE 15 DE ABRIL DE 2015.**

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
PROTÓCOLO

Publicado no período de 6 a 27/04  
de 2015 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.

Dania Helena V. Paes  
Funcionário - Mat. 22-3192-0

Altera nomes de logradouros públicos do Loteamento Chácaras do Guarani e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados, na forma do Anexo Único a esta Lei, os nomes das ruas integrantes do Loteamento Chácaras do Guarani, localizado na Zona Norte de Vitória da Conquista.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 15 de abril de 2015.

Guilherme Menezes de Andrade  
Prefeito





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.017, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

ANEXO ÚNICO

NOME ATUAL	NOME PROPOSTO
Rua D	Rua Eronildes Barbosa Teles
Rua F	Rua Ademar Ferraz de Oliveira
Rua O	Rua Edgar Carolino do Amaral
Avenida M	Avenida Ana Gusmão

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
P G M  
epu...  
Jord...  
Car...  
Ant...  
to